



ASSUNTO:

Inclusão de traçado de loteamento.

HOMOLOGO

EM 13 DE JULHO DE 19 79

Guilherme Socias Villela
PREFEITO

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA onze de de julho ano de mil novecentos e setenta e nove, face ao disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.1961,

APROVA:

A inclusão de traçado viário e áreas destinadas a verde público, verde de contenção urbana, de escola e saúde pública no Plano Diretor, em gleba situada junto à confluência das estradas do Rincão e João Antonio Silveira, para a viabilidade de parcelamento do solo nos termos da legislação específica e condicionantes para o abastecimento de água a serem determinadas pelo DMAE. O traçado corresponde ao da planta nº "2".

Porto Alegre, 11 de julho de 1979

PRESIDENTE DO CMPD

CONSELHEIRO RELATOR

CONSELHEIRO RELATOR

ASSUNTO:

Inclusão de traçado de loteamento.

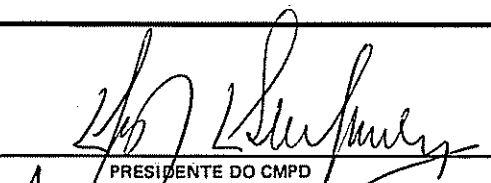
JUSTIFICATIVA

O presente traçado de loteamento (5ª Unidade Vicinal da Vila Nova Restinga - DEMHAB) se ajusta à rede viária básica e aos estudos do PROPLAN para o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

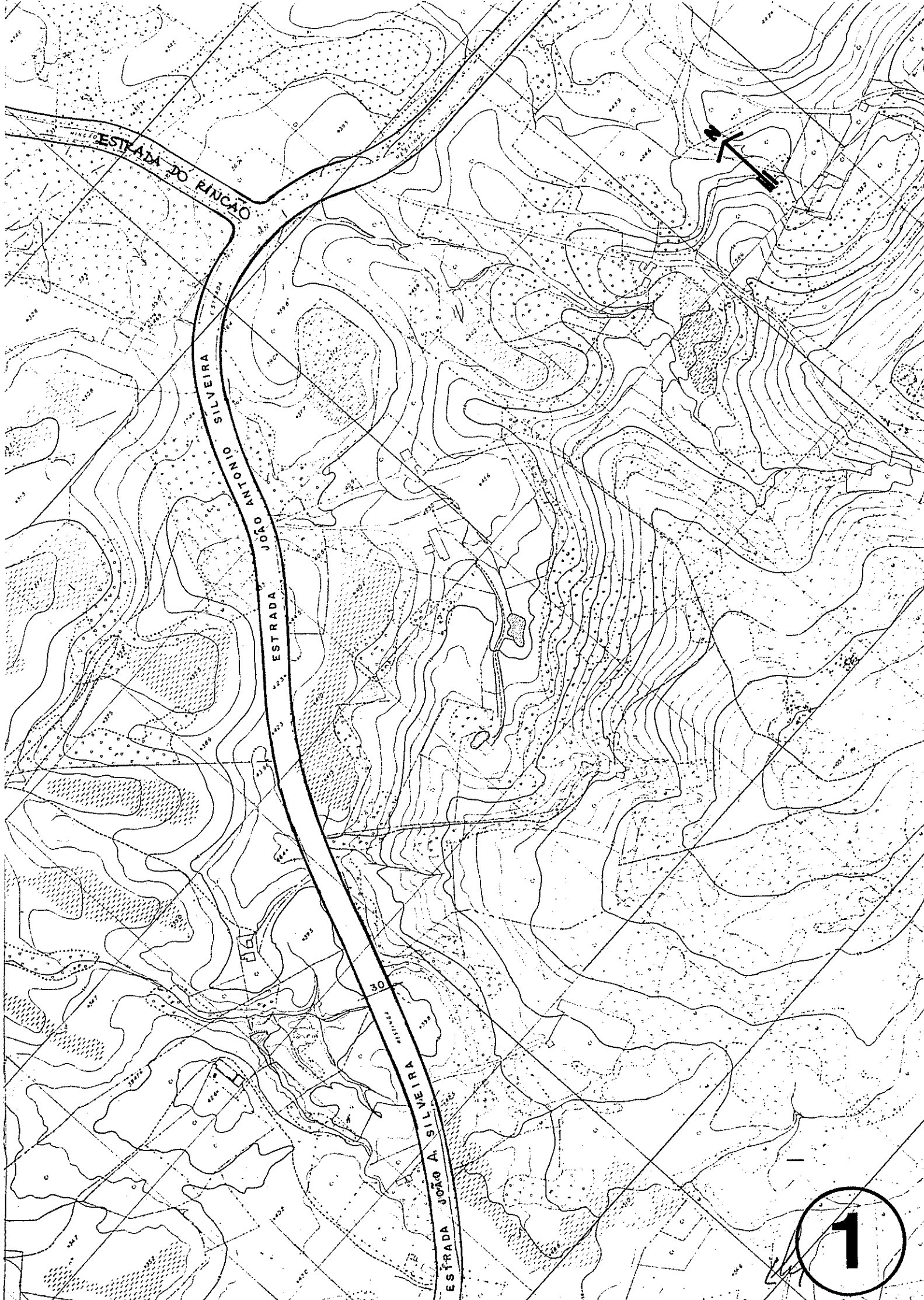
A área destinada a equipamentos de saúde pública corresponde à previsão da estrutura urbana que determina a implantação desta atividade para o local.

Esta Resolução foi originada pelo processo nº 77.358/79 - Ofício nº 284/79 do DEMHAB.

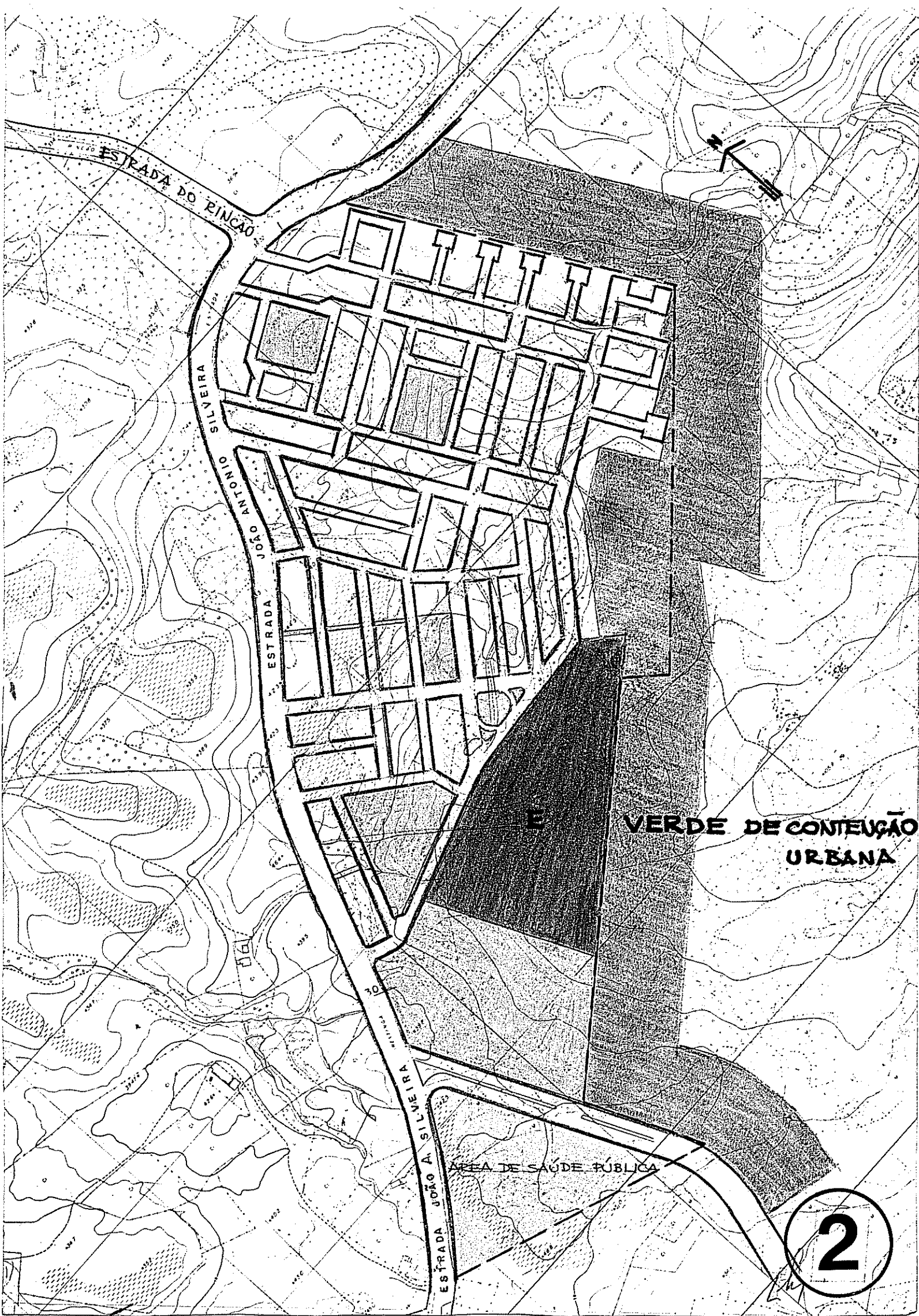
Porto Alegre, 11 de julho de 1979


PRESIDENTE DO CMPD


CONSELHEIRO RELATOR



1



VERDE DE CONTEUÇÃO URBANA

ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA

2